N.º 97.

Ill.mo e Ex.mo S.r

Havendo Ordenado S. M. I. que a Pensão de 500$000 reis annuaes que Antonio Rodrigues Pio dos Santos vence por essa Legação, passe a ser paga pelo Consulado Geral do Brasil em Lisboa, vou rogar a V. Ex.ª que haja de participar ao nosso Consul Geral naquella Côrte a epoca em que o dito Pensionario deixar de ser pago por essa Missão, afim de que o referido Consul possa fazer o supprimento de que está encarregado. Deos Guarde a V. Ex.ª Londres em 12 de Fevereiro de 1828.

Ill.mo e Ex.mo S.r Visconde da Pedra-branca

Visconde de Itabayana

n.º 97 1828

Da Legação de Londres.